

Processo n.: @PCA 09/00059613

Assunto: Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora referente ao exercício de 2008

Responsável: Valdir Rubens Walendowsky

Unidade Gestora: Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR

Unidade Técnica: DEC

Acórdão n.: 303/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Determinar o arquivamento dos autos, que tratam do cumprimento do Acórdão n. 0305/2012, deste Tribunal de Contas, tendo em vista o pagamento parcelado do débito imputado, o cancelamento das multas aplicadas e a situação atual de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Responsável retronominado e à Santa Catarina Turismo S.A. – SANTUR.

Ata n.: 12/2020

Data da sessão n.: 10/06/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC